



“Juventude à serviço do progresso”

LEI Nº 1.430/93

LEI Nº 1.430
Promulgada em 31/05/93
do Projeto de Lei Nº 05/93
Aprovado em 28/05/93
Câmara de Água Preta

EMENTA: Dispõe sobre reajuste de vencimentos dos funcionários do Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DA ÁGUA PRETA,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido um reajuste de 94% (Noventa e quatro por cento) a todo funcionalismo do Executivo Municipal, inclusive Cargo Comissionado, Prefeito e Vice-Prefeito, retroativo a 1º de maio do corrente exercício, conforme anexo I, como também pensões e inativos.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento da despesa de que trata o artigo anterior, correrão por conta das dotações específicas, constantes do orçamento aprovado para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA, 31 de maio de 1993.

RECEBIDO
EM 11 Junho 1993
Juliana Siqueira

Cesar Romero do Nascimento Lyra
CESAR ROMERO DO NASCIMENTO LYRA
Prefeito.